

## Proc. Administrativo 1- 2.414/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SME - Coordenação e Apoio Administrativo - A/C Paulo F.

**Data:** 09/08/2022 às 11:20:45

**Setores envolvidos:**

SAD, SME, SME, SAD

### Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Aquisição de Aspensor e Mangueira Sanf.

Processo n.º 166/2022

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 2.414/SME/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE 15 ASPERSOR AGRÍCOLA 5MM BEGE e 5 MANGUEIRA. SANF. AZUL G 3.**, através da empresa **CB AGRÍCOLA TGA - CADORE BIDOIA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **26.552.687/0015-67**, na importância de **R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Esportes, a presente aquisição está sendo realizada de forma direta, considerando não haver na licitação vigente, em virtude da demanda de manutenção de jardinagem e irrigação no campo de futebol do Estádio Municipal "Porfirão", onde serão empregados os itens mencionados neste memorando. Neste sentido para atender a demanda constante do setor de manutenção dos complexos esportivos desta secretaria, torna-se necessária esta aquisição.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07283/22**

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, II e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021 ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho N.º N.º 07612/22.**

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D158-0679-A634-FA1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 09/08/2022 10:21:05 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 09/08/2022 10:26:12 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D158-0679-A634-FA1E>

## Proc. Administrativo 2- 2.414/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SME - Coordenação e Apoio Administrativo - A/C Paulo F.

**Data:** 09/08/2022 às 11:21:52

**Setores envolvidos:**

SAD, SME, SME, SAD

### Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Aquisição de Aspensor e Mangueira Sanf.

#### ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 166/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Referência/Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 ASPERSOR AGRÍCOLA 5MM BEGE e 5 MANGUEIRA. SANF. AZUL G 3.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **CB AGRÍCOLA TGA - CADORE BIDOIA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **26.552.687/0015-67**, visando permitir **AQUISIÇÃO DE 15 ASPERSOR AGRÍCOLA 5MM BEGE e 5 MANGUEIRA. SANF. AZUL G 3.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F68C-F0DD-7B26-D73B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 09/08/2022 10:22:03 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 09/08/2022 10:26:37 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F68C-F0DD-7B26-D73B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78-300-000 - Fone (065) 3311- 4819

E-mail: [admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MEMORANDO Nº 251/SME/2022**

Tangará da Serra - MT, 09 de agosto de 2022.

**DA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Assunto:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE 15 ASPERSOR AGRICOLA 5MM BEGE e 5 MANGUEIRA. SANF. AZUL G 3" (FULCRO NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI 14.133/2021).

Prezado Secretário,

Com os nossos cumprimentos, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CB AGRICOLA (TGA) – CNPJ 26.552.687/0015-67**, para atender demanda desta Secretaria, com uso imediato e específico dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:**

UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
15	ASPERSOR AGRICOLA 5MM BEGE	25,00	375,00
5	MANG. SANF. AZUL G 3"	53,00	265,00

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DO MATERIAL:**

A entrega dos materiais serão de forma integral, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**DO PRAZO DE ENTREGA OU (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):**

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos de até 30 dias.

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A contratação da Empresa **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CB AGRICOLA (TGA) – CNPJ 26.552.687/0015-67**, está sendo realizada de forma





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78-300-000 - Fone (065) 3311- 4819

E-mail: [admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br)

direta, por ser o menor valor nos orçamentos apresentados, por estar com sua regularidade fiscal apta.

**DA PREVISÃO LEGAL:**

Compra efetuada de forma direta conforme previsão legal descrita nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

**DAS REGULARIDADES FISCAL:**

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica que a presente aquisição está sendo realizada de forma direta, considerando não haver na licitação vigente, em virtude da demanda de manutenção de jardinagem e irrigação no campo de futebol do Estádio Municipal "Porfirão", onde serão empregados os itens mencionados neste memorando. Neste sentido para atender a demanda constante do setor de manutenção dos complexos esportivos desta secretaria, torna-se necessária esta aquisição.

**DO VALOR CONTRATADO:**

O valor total da presente contratação é de **R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**2603 – Gestão dos complexos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes**

**3.3.90.30.24.1.1.500.000.000 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS -**

**Ficha: 786**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78-300-000 - Fone (065) 3311- 4819

E-mail: [admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br)

### **DA COTAÇÃO DE ORÇAMENTOS:**

Segue abaixo quadro de cotações das empresas orçadas para dar prosseguimento a dispensa de licitação da referida contratação supracitada, conforme segue:

<b>QUADRO DE COTAÇÃO</b>						
<b>Cód.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
	15	CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CB AGRICOLA (TGA)	<b>ASPERSOR AGROJET AGRICOLA 5MM BEGE</b>	PC	R\$ 25,00	<b>R\$ 375,00</b>
	5	CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CB AGRICOLA (TGA)	<b>MANG. SANF. AZUL G 3"</b>	MT	R\$ 53,00	<b>R\$ 265,00</b>
	15	HIPER GOTARDO	<b>ASPERSOR PLAST AGRICOLA 5MM C/REG</b>	UN	R\$ 37,52	<b>R\$ 562,84</b>
	5	HIPER GOTARDO	<b>MANGUEIRA AZUL SPIRAFLEX 3</b>	MT	R\$ 75,01	<b>R\$ 375,06</b>
	5	ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA ME	<b>IRR MANGOTE SUCCAO AZUL 3" /METRO</b>	M	R\$ 104,70	<b>R\$ 444,96</b>
	15	ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA ME	<b>IRR ASPERSOR AGRICOLA 5,0MM C/ REGULAGEM A</b>	UN	R\$ 36,96	<b>R\$ 471,19</b>

### **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

### **DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:**

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de trinta dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

### **DO FISCAL DA COMPRA:**

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação a servidora Eliandra Rita Nezi Medeira - CPF: 028.705.471-37 e como suplente servidor Everton Vieira Vendrame - CPF: 026.416.911-59.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78-300-000 - Fone (065) 3311- 4819

E-mail: [admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br)

---

Sendo só para momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

LUCIANO DA SILVA GÓIS  
**Secretário da Secretaria de Esportes**

Eliandra Rita Nezi Medeira  
Fiscal





# ROCKENBACH AGROPECUÁRIA LTDA ME

CNPJ: 08.731.637/0001-60

Insc. Estadual: 13.335.240-4

Rua Olívio de Lima, 97-S

Tangará da Serra - MT Cep.: 78.300-000

Telefax: (65) 3326-0020

**Orçamento**

**Nº 000009460**



Código: F00003

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Data: 26/07/2022

Insc.Est.: ISENTO

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Fone: 3311-4800

Endereço: AV. BRASIL

Nº: 50

Bairro: CENTRO

Cidade: TANGARA DA SERRA

Estado: MT

Cep.: 78300-000

QUANT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	UNID.	PREÇO UNIT.	DESC.	TOTAL
15	007713	IRR ASPERSOR AGRICOLA 5,0MM C/ REGULAGEM A mca 201974,0L/H24,0Mmca 252207,0L/H24,0Mmca	UN	36,96	83,15	471,19
5	012624	IRR MANGOTE SUCCAO AZUL 3" /METRO	M	104,70	78,52	447,96

**TOTAL BRUTO: 1.077,82**

**DESCONTO: 161,67**

**TOTAL LÍQUIDO: 916,15**

Condições de Pagamento:  
30 DIAS

PROPOSTA VÁLIDA POR 7 DIAS DA  
DATA DE EMISSÃO, SENDO OS  
VALORES  
ACORDADOS DE FORMA  
INTEGRALMENTE E NÃO PARCIAL.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

\_\_\_\_\_  
JOZELIO

Puma Sistemas - Fone: (65) 326-8130

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GÓIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977



HIPER MERCADO GOTARDO LTDA 01

01 - HIPER GOTARDO 1 TANGARA

AVENIDA BRASIL - 757 S

TANGARA DA SERRA - MT - 78.300-095

(65) 3311-3900 - 01.339.514/0001-39 - 130257737

**Orçamento N° 8154777**

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Dt. Orçamento: 26/07/22 **VÁLIDO POR 3 DIAS**

Cliente: CONSUMIDOR FINAL

Endereço:

Bairro:

CNPJ/CPF:

N°:

Cidade: TANGARA DA SERRA

Inscrição Estadual:

Telefone:

Compl.:

CEP:

Identidade:

CÓD.	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA(MODELO)	COD.FABRIC.	NCM UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
02713	7896579700358	ASPERSON PLAST AGRICOLA 5MM C/REG	AGROJET	1842-2	8424.82.21 UN	15,000	37,52	562,84
05607	05607	MANGUEIRA AZUL SPIRAFLEX 3	SPIRAFLEX	4017	3917.39.00 MT	5,000	75,01	375,06

Vendedor: 00009 - JAIR DE FRANCA ALMEIDA

Cond.Pagamento: A VISTA

Tipo de Operação: VENDA DE MERCADORIA CHECK OUT

Previsão de Entrega: 26/07/22

**Mercadorias:** 937,90  
**Desconto:** 0,00  
**Total a Pagar:** 937,90

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento	Local Port.	Parcelamento
A Vista	Dinheiro	937,90	26/07/22		

Dt. Emissão: 26/07/22 14:04

Observação da NF:

Observação do Orçamento:

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GÓIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 8154777



**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA**  
**CB AGRICOLA (TGA)**  
AV, LIONS INTERNACIONAL, 1340 - PARQUE TANGARA  
78300-000 - TANGARA DA SERRA - MT  
Cnpj: 26.552.687/0015-67 IE: 13.786.742-5  
Fone: (65)3339-7700

**Orçamento 0040887**

A:

**SERVICOS AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA (Cod:02138)**  
AVENIDA BRASIL, 2350 E - CENTRO  
78300-095 - TANGARA DA SERRA - MT

Servimo-nos do presente orçamento para informar nossos preços para os produtos nas quantidades abaixo relacionadas.

Aguardamos o vosso retorno e desde já colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas sobre esse orçamento.

**Produtos:**

Código	NCM	Quant.	UN	Descrição dos Produtos	Marca	Unitário	Total
14305	84248221	15,00	PC	ASPERSOR AGROJET AGRICOLA 5MM BEGE	AGROJET	25,000	375,000
8436	39173900	5,00	MT	MANG. SANF. AZUL G 3"		53,000	265,000
						Total R\$:	640,000

"Condições Pgto: conforme abaixo.

Nr	Título	Vencimento	Valor	Posição	Tipo	Nr	Título	Vencimento	Valor	Posição	Tipo
1	0040887/01	26/08/22	640,00	A RECEBER	A PRAZO						

\* Orçamento emitido em 26/07/22 as 14:35 horas por VANUSA DA SILVA com validade até 29/07/22.

Atenciosamente

VANUSA DA SILVA  
Impresso: 26/07/22 14:35

**A PRAZO**

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GÓIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

**Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901**

**CNPJ: 03.788.239/0001-66**

**Requisição de Empenho**

Pedido 07612/22 Data Emissão 05/08/2022 Nº Cotação 07283/22 Proc. Licitatório 000313/22 Nº.Mod 164 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 11125**

Poder **PODER EXECUTIVO**  
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Unidade / Setor **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Centro de Custo **2603 - GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPO**  
Cond. Pagamento

Ficha 786 Valor 640,00  
020602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
27.812.0009.2603.0000 GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos  
0000000 Sem código de acompanhamento  
000 000 Recurs

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000313/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 164 - Mod. Formatada: 164 - A presente aquisição está sendo realizada de forma direta, considerando não haver na licitação vigente, em virtude da demanda de manutenção de jardinagem e irrigação no campo de futebol do Estádio Municipal "Porfirão", onde serão empregados os itens desta compra. Neste sentido para atender a demanda constante do setor de manutenção dos complexos esportivos desta secretaria, torna-se necessária esta aquisição.

Fornecedor **CADORE BIDOIA & CIA LTDA** COD: 27241  
Endereço: **AV LIONS INTERNACIONAL (SETOR OESTE Nº: 1340W** CPF/CNPJ: 26.552.687/0015-67  
**TANGARA DA SERRA**

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
001.053.848	ASPERSOR AGRICOLA 5MM				UN	15,00	25,00	375,00
099.163.889	MANGUEIRA SANFONADA				UN	5,00	53,00	265,00
<b>Total Pedido</b>								<b>640,00</b>

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

LUCIANO DA SILVA GOIS  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

PAULO VINICIUS FROIO

1Doc: Proc. Administrativo 2.414/2022

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GOIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977





### Quadro de Cotação - 07283/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_27241	Proponente_16718	Proponente_89				
001.053.848 ASPERSOR AGRICOLA 5MM	15	25,00	375,00	36,96	471,19	37,52	562,80	27241 375,00
099.163.889 MANGUEIRA SANFONADA	5	53,00	265,00	104,70	444,96	75,01	375,05	27241 265,00
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>640,00</b>

#### Relação de Proponentes Participantes

27241 CADORE BIDOIA & CIA LTDA  
16718 E. P. AGROPECUARIA - ROCKENBACK AGROPECUARIA ME  
89 HIPER MERCADO GOTARDO LTDA

#### Relação de Proponentes Vencedor(es)

27241 640,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
PAULO VINICIUS FROIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

**AV. BRASIL Nº2350 .N - JARDIM EUROPA**

**CNPJ : 03.788.239/0001-66**

**Nota de Autorização da Despesa**

Número da Cotação: **07283/22**

Data: **04/08/2022**

Registro de Preços = **Não**

Objeto: **A presente aquisição está sendo realizada de forma direta, considerando não haver na licitação vigente, em virtude**

Ficha: **786**

Unidade: **020602** DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Funcional: **27.812.0009.2603.0000** GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Catec. Econ.: **3.3.90.30.24** MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo <b>2603 - GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE E!</b>					
1	001.053.848	ASPERSOR AGRICOLA 5MM	15	375,00	375,00
2	099.163.889	MANGUEIRA SANFONADA	5	265,00	265,00

**Total Ficha 786**

**640,00**

**TOTAL GERAL**

**640,00**

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GÓIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº2350 .N - JARDIM EUROPA

CNPJ : 03.788.239/0001-66

## Resultado da Cotação

Número da Cotação: <b>07283/22</b>		Data: <b>04/08/2022</b>	Abertura: <b>04/08/2022</b>	Encerramento: <b>04/08/2022</b>	
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.053.848	ASPERSOR AGRICOLA 5MM	15	25,00	375,00
2	099.163.889	MANGUEIRA SANFONADA	5	53,00	265,00
TOTAL			20	78,00	640,00

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GÓIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977





Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação: 07283/22 Responsável: LUCIANO DA SILVA GOIS

Data: 04/08/2022

Poder: PODER EXECUTIVO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Centro de Custo: 120 2603 - GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPO

Observação:

A presente aquisição está sendo realizada de forma direta, considerando não haver na licitação vigente, em virtude da demanda de manutenção de jardinagem e irrigação no campo de futebol do Estádio Municipal "Porfirão", onde serão empregados os itens desta compra. Neste sentido para atender a demanda constante do setor de manutenção dos complexos esportivos desta secretaria, torna-se necessária esta aquisição.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Cod.TCE	Unid. TCE	Vi.Uni	Vi.Tot
1	001.053.848	ASPERSOR AGRICOLA 5MM	UN	15			25,00	375,00
2	099.163.889	MANGUEIRA SANFONADA	UN	5			53,00	265,00
							Valor Total:	640,00

Secretário

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GOIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977





## Proc. Administrativo 2.414/2022

---

**De:** Paulo F. - SME

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 09/08/2022 às 10:27:42

**Setores (CC):**

SAD

**Setores envolvidos:**

SAD, SME, SME

### Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Aquisição de Aspessor e Mangueira Sanf.

Prezada Chefe,

Segue em anexo documentos referente ao **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE 15 ASPESSOR AGRICOLA 5MM BEGE e 5 MANGUEIRA. SANF. AZUL G 3"** (FULCRO NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI 14.133/2021).

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

—  
**Paulo Vinícius Fróio**  
Agente Administrativo II

**Anexos:**

34\_ALTERACAO\_CONTRATUAL.pdf  
CB\_agricola\_3.pdf  
CERTIDAO\_ESTADUAL\_CB\_AGRICOLA.pdf  
CERTIDAO\_FEDERAL\_CB\_AGRICOLA.pdf  
CERTIDAO\_FGTS\_CB\_AGRICOLA.pdf  
CERTIDAO\_MUNICIPAL\_CB\_AGRICOLA.pdf  
CERTIDAO\_TRABALHISTA\_CB\_AGRICOLA.pdf  
EP\_agropecuaria\_3.pdf  
Hiper\_Gotardo\_3.pdf  
MEMO\_251\_SAD\_COMPRAS\_DISPENSA\_DE\_LICITACAO\_EM\_RAZAO\_DE\_VALOR\_2022.pdf  
Nota\_de\_Autorizacao\_da\_Despesa\_07283\_22.pdf  
Quadro\_de\_Cotacao\_07283\_22.pdf

Requisicao\_de\_Empenho\_07612\_22.pdf  
Resultado\_da\_Cotacao\_07283\_22.pdf  
Solicitacao\_Compra\_Aspersora\_e\_Mangueira.pdf

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GÓIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>51200361726</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

Nome: **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
MTE2100059309

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**PRIMAVERA DO LESTE**  
Local  
  
**22 Abril 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão  
  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data  
  
\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/053.340-4	MTE2100059309	22/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA	27/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

445.073.130-15	VALMOR CADORE	22/04/2021
----------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GOIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala B, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 31.110.394/0001-64, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51201603553, em sessão de 03/08/2018, neste ato representada por seu Sócio Administrador **VALMOR CADORE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000;

**BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 32.185.029/0001-81, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51201620903, em sessão de 05/12/2018, neste ato representada por seu Sócio Administrador **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 26.552.687/0001-61, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51200361726, **RESOLVEM**, alterar pela *trigésima quarta vez* o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se, neste ato, a “Cláusula Primeira” do Contrato Social Consolidado, que dispõe quanto a denominação social, filiais, sede e objeto social, passando a ter a seguinte redação:

*“A sociedade gira sob o nome empresarial de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, tendo sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78850-000.*

**Parágrafo Primeiro:** *A sociedade possui as seguintes filiais:*



**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- **FILIAL Nº 02 – NIRE 51900135061 e CNPJ/ME 26.552.687/0003-23:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, à Av. Tancredo Neves, nº. 30, Centro, CEP 78890-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 03 – NIRE 51900165741 e CNPJ/ME 26.552.687/0004-04:** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, à Avenida Amazonas, nº. 152-E, Centro, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 05 – NIRE 51900199786 e CNPJ/ME 26.552.687/0006-76:** estabelecida na cidade de Campo Verde – MT, à Avenida Santa Maria, nº. 151, Loteamento Jardim Ipanema, Bairro Vale do Sol, CEP 78840-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 06 - NIRE 51900238617 e CNPJ/ME 26.552.687/0007-57:** estabelecida na cidade de Primavera do Leste – MT, à Rua Rondônia, nº. 7, Bairro Jardim Maringá, CEP 78850-000, com o ramo de atividade de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção. Importação e comércio atacadista e varejista de equipamentos de proteção individual – EPI, e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 08 – NIRE 51900286298 e CNPJ/ME 26.552.687/0009-19:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, à Rua Irmã Benedita, nº. 144, Centro, CEP 78890-000, como depósito fechado e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 10 – NIRE 51900311021 e CNPJ/ME 26.552.687/0011-33:** estabelecida na cidade de Nova Mutum – MT, à Av. José Aparecido Ribeiro, nº. 213-S, Loteamento José Aparecido Ribeiro, CEP 78450-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 11 – NIRE 51900362288 e CNPJ/ME 26.552.687/0012-14:** estabelecida na cidade de Querência – MT, à Av. Norberto Schwantes, nº. 425-D, Setor Industrial I, CEP 78643-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de Registro 2019/012012 digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GÓIS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaraserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977

pág. 4/20



**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- **FILIAL Nº 12 – NIRE 51900435684 e CNPJ/ME 26.552.687/0013-03:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, à Avenida Brasil, BR 158 - esquina com Rua Mato Grosso, s/nº, Quadra 35, Lote 26, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **FILIAL Nº 13 – NIRE 51900447356 e CNPJ/ME 26.552.687/0014-86:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, à Avenida Brasil, s/nº, Quadra 33A, Lote 5 e 6, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 14 – NIRE 51900499119 e CNPJ/ME 26.552.687/0015-67:** estabelecida na cidade de Tangará da Serra – MT, à Avenida Lions Internacional, 1340W, Bairro Parque Tangará, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, com o objeto social de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção e capital destacado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- **FILIAL Nº 15 – NIRE 51900514746 e CNPJ/ME 26.552.687/0016-48:** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, à Avenida Macapá, 315N, setor 14, quadra 002, lote 001A, Bairro Industrial em Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo segundo:** As filiais não possuem personalidade jurídica própria para adquirir, ceder ou vender imóveis, não podendo, dessa forma, figurarem como proprietárias destes, pelo que considera-se que os imóveis registrados no Cartório do 1º Serviço Registral de Sorriso/MT, nas **Matrículas nº. 63.894, 5.989 e 9.384**, pela **Filial nº 02**, já qualificada conforme “Parágrafo Primeiro” supra, e o imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde/MT, na **Matrícula nº. 2.157**, pela **Filial nº 05**, já qualificada conforme “Parágrafo Primeiro” supra, pertencem a Matriz.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se, neste ato, a “Cláusula Sexta” do Contrato Social Consolidado, que dispõe quanto a Administração da Sociedade, passando a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de Documento 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/20

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GÓIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977

**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

*“A Sociedade será administrada por Diretores não sócios, com função executiva, composta por um Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, e por um Diretor Comercial, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, eleitos e destituíveis por meio de Alteração do Contrato Social ou Ata de Reunião de Sócios, exercendo o mandato por tempo indeterminado, podendo representar a sociedade em conjunto ou isoladamente.*

**Parágrafo Único:** *Ocorrendo vacância do cargo de qualquer Diretor, observar-se-á, necessariamente, a disposição constante do “Parágrafo Sexto, da Cláusula Oitava” deste Contrato Social.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se, neste ato, a “Cláusula Oitava” do Contrato Social Consolidado, que dispõe quanto as competências dos Diretores Executivos, passando a ter a seguinte redação:

*“Compete especialmente aos Diretores Executivos, as seguintes atribuições:*

**Parágrafo Primeiro:** *Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Comercial quando expressamente determinado no presente instrumento:*

- a) Preparar mensalmente a análise de resultados da empresa e propor a redução de custos operacionais;*
- b) Zelar e se responsabilizar pelos controles de bens do ativo imobilizado;*
- c) Autorizar a aquisição de bens e/ou direitos, sob qualquer forma ou título, em valor de até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício anual;*
- d) Gerir a entrega de informes gerenciais e respectivas análises;*
- e) Negociar a contratação de empréstimos, financiamentos e outras operações que impliquem em endividamento da Sociedade **em valor de***





**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício anual;**

- f) *Juntamente com o Diretor Comercial, contratar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros, junto a instituições financeiras;*
- g) *Determinar critérios para análise e aprovação de créditos a clientes;*
- h) *Gerir o fluxo de caixa, preparar e apresentar relatórios financeiros;*
- i) *Discutir com o setor de compras a disponibilidade de recursos financeiros para melhor negociação de prazos e volumes de compras;*
- j) *Movimentar e acompanhar contas correntes;*
- k) *Propor a estratégia financeira, incluindo a gestão do caixa e seus investimentos;*
- l) *Negociar e propor a contratação de seguros ou quaisquer outros produtos assemelhados junto a instituições financeiras;*
- m) *Gerir a área de recursos humanos, incluindo admitir ou demitir empregados, assinar carteira de trabalho e assinar rescisões;*
- n) *Gerir a área de processos internos;*
- o) *Negociar a locação ou compra de terrenos ou imóveis, contratação de serviços, aquisição de ativos fixos, entre outros;*
- p) *Gerir as obrigações relativas ao pagamento de impostos e contribuições.*

**Parágrafo Segundo:** *Os sócios ratificam, neste ato, a eleição, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, do Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.*

**Parágrafo Terceiro:** *Compete ao Diretor Comercial, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro quando expressamente determinado no presente instrumento:*

- a) *Mensurar o potencial de mercado onde a empresa possui lojas, através de pesquisas de preço e consumo;*
- b) *Dimensionar o potencial de novas regiões para definição da força ideal de vendas;*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de Documento 21053340-4. Para validar este documento digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1120

**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- c) *Analisar a concorrência, as oportunidades e ameaças, e examinar periodicamente os ambientes internos e externos;*
- d) *Planejar, apresentar e discutir com os sócios, os objetivos de vendas para o período, bem como meios de obtenção dos resultados esperados;*
- e) *Avaliar reclamações e sugestões de clientes nas Lojas, propondo melhorias para problemas de ordem estrutural;*
- f) *Analisar o faturamento do atacado no período e custos de vendas, propondo ações, visando a maximização de resultados;*
- g) *Avaliar o desempenho de produtos para vendas no atacado;*
- h) *Manter contato com fornecedores novos e especiais, visando melhorar as condições de compras e expandir a linha de produtos;*
- i) *Coordenar a elaboração e distribuição de material de marketing e propaganda;*
- j) *Fornecer treinamento pessoal para atendimento a clientes e avaliar o desempenho individual dos representantes comerciais;*
- k) *Aprovar os planos orçamentários, os programas e normas gerais de operação, administração e controle da cadeia de suprimentos, no interesse do desenvolvimento da sociedade;*
- l) *Definir e implantar diretrizes internas e controles junto aos gerentes e demais subordinados, com relação a aprovação das compras, assinaturas de contratos e acordos, bem como as demais rotinas;*
- m) *Planejar estratégias de negociação junto a fornecedores;*
- n) *Coordenar a logística geral, avaliar e aprovar o fluxograma de atividades a distribuição de funções, pertinentes a cadeia de suprimentos;*
- o) *Controlar o fluxo de compras, visando o equilíbrio entre as contas a pagar e volume de vendas projetado (Fluxo de caixa e Orçamento Previsto X Realizado);*
- p) *Planejar e supervisionar as atividades de compras de produtos comercializados pela empresa, visando a manutenção e a ampliação do suprimento de um mix de produtos que atendam às necessidades dos clientes e os objetivos e políticas da empresa em termo de giro, margens de lucro e utilização de recursos financeiros.*

**Parágrafo Quarto:** *Os sócios ratificam, neste ato, a eleição, para o cargo de Diretor Comercial, do Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 020

**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

com a assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Quinto:** *É expressamente vedado aos Diretores, a prática, em nome da sociedade, de quaisquer atos relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo por deliberação unânime dos sócios.*

**Parágrafo Sexto:** *Na falência, ausência, renúncia, falecimento, incapacidade superveniente ou impedimento de um dos Diretores ora nomeados, a sociedade deverá adotar o seguinte procedimento:*

- a) *Em caso de vacância do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, atualmente ocupado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, já devidamente qualificado no “Parágrafo Segundo” supra, fica desde já nomeado em sua substituição o seu Sucessor, Sr. **Igor Facchin Bidoia**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 29/01/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 05456205709 DETRAN/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 034.925.031-60, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, que assumirá o cargo de forma definitiva, sujeito aos termos e condições aqui estipulados;*
- b) *Em caso de vacância do cargo de Diretor Comercial, atualmente ocupado pelo Sr. **VALMOR CADORE**, já devidamente qualificado no “Parágrafo Quarto” supra, fica desde já nomeado em sua substituição o seu Sucessor, Sr. **Gustavo Piloneto Cadore**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 04/03/1998, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.560.186-5 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 034.924.961-05, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, que assumirá o cargo de forma definitiva, sujeito aos termos e condições aqui estipulados.”*

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se, neste ato, a “Cláusula Décima Sexta” do Contrato Social Consolidado, que dispõe quanto a Apuração dos Haveres da Sociedade, passando a ter a seguinte redação:

*“A metodologia de apuração dos haveres dos sócios: (i) falecido; (ii) impossibilitado; (iii) excluído, (iv) alienante, ou do (v) herdeiro sem autorização*



**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

*para ingresso na sociedade, será o montante previsto na alínea “a”, exclusivamente:*

**a) Avaliação da empresa:** Para a apuração do valor da empresa será aplicado o montante da participação societária do sócio retirante, exclusivamente, sobre o seguinte valor:

*(i) Efetuar o cálculo do múltiplo de 10 (dez) EBITDA (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização) anual na data do evento, considerando a média dos 2 (dois) últimos anos anteriores ao evento.*

*(ii) Ao valor obtido na alínea “a”, item (i), deve-se: **1)** acrescentar o valor da posição do caixa, das aplicações financeiras e dos ativos não operacionais a valor de mercado; valor do estoque existente no último demonstrativo levantado; **2)** reduzir o valor do endividamento e contingências da sociedade, nos termos do “Parágrafo Terceiro”.*

**Parágrafo Primeiro:** O montante do EBITDA anual na data do evento (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização), considerando a média dos 2 (dois) últimos anos, será apurado por empresa especializada, a ser escolhida pela maioria dos sócios.

**Parágrafo Segundo:** Os bens tangíveis não operacionais, exceto as aplicações financeiras, deverão ser valorados por 3 (três) peritos, escolhidos pela maioria dos sócios, sendo que a média das avaliações obtidas será considerada para fins dos cálculos desta cláusula.

**Parágrafo Terceiro:** O endividamento será calculado com base nos demonstrativos financeiros emitidos para esse evento.

**Parágrafo Quarto:** Os cálculos e as demonstrações financeiras serão levantados dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento.”

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/ME Nº. 26.552.687/0001-61 / NIRE 51200361726  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala B, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 31.110.394/0001-64, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51201603553, em sessão de 03/08/2018, neste ato representada por seu Sócio Administrador **VALMOR CADORE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000;

**BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Sala A, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 32.185.029/0001-81, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51201620903, em sessão de 05/12/2018, neste ato representada por seu Sócio Administrador **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, CEP 78850-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº. 26.552.687/0001-61, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51200361726, **RESOLVEM**, de comum acordo e por unanimidade, *consolidar* o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, FILIAIS, SEDE E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**, tendo sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 1475, Jardim Maringá, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78850-000.





**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- **FILIAL Nº 02 – NIRE 51900135061 e CNPJ/ME 26.552.687/0003-23:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, à Av. Tancredo Neves, nº. 30, Centro, CEP 78890-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 03 – NIRE 51900165741 e CNPJ/ME 26.552.687/0004-04:** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, à Avenida Amazonas, nº. 152-E, Centro, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 05 – NIRE 51900199786 e CNPJ/ME 26.552.687/0006-76:** estabelecida na cidade de Campo Verde – MT, à Avenida Santa Maria, nº. 151, Loteamento Jardim Ipanema, Bairro Vale do Sol, CEP 78840-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 06 - NIRE 51900238617 e CNPJ/ME 26.552.687/0007-57:** estabelecida na cidade de Primavera do Leste – MT, à Rua Rondônia, nº. 7, Bairro Jardim Maringá, CEP 78850-000, com o ramo de atividade de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção. Importação e comércio atacadista e varejista de equipamentos de proteção individual – EPI, e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 08 – NIRE 51900286298 e CNPJ/ME 26.552.687/0009-19:** estabelecida na cidade de Sorriso – MT, à Rua Irmã Benedita, nº. 144, Centro, CEP 78890-000, como depósito fechado e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 10 – NIRE 51900311021 e CNPJ/ME 26.552.687/0011-33:** estabelecida na cidade de Nova Mutum – MT, à Av. José Aparecido Ribeiro, nº. 213-S, Loteamento José Aparecido Ribeiro, CEP 78450-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 11 – NIRE 51900362288 e CNPJ/ME 26.552.687/0012-14:** estabelecida na cidade de Querência – MT, à Av. Norberto Schwantes, nº. 425-D, Setor Industrial I, CEP 78643-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/20

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GÓIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977



**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- **FILIAL Nº 12 – NIRE 51900435684 e CNPJ/ME 26.552.687/0013-03:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, à Avenida Brasil, BR 158 - esquina com Rua Mato Grosso, s/nº, Quadra 35, Lote 26, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **FILIAL Nº 13 – NIRE 51900447356 e CNPJ/ME 26.552.687/0014-86:** estabelecida na cidade de Confresa – MT, à Avenida Brasil, s/nº, Quadra 33A, Lote 5 e 6, Centro, CEP 78652-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- **FILIAL Nº 14 – NIRE 51900499119 e CNPJ/ME 26.552.687/0015-67:** estabelecida na cidade de Tangará da Serra – MT, à Avenida Lions Internacional, 1340W, Bairro Parque Tangará, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, com o objeto social de Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção e capital destacado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- **FILIAL Nº 15 – NIRE 51900514746 e CNPJ/ME 26.552.687/0016-48:** estabelecida na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, à Avenida Macapá, 315N, setor 14, quadra 002, lote 001A, Bairro Industrial em Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78455-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo segundo:** As filiais não possuem personalidade jurídica própria para adquirir, ceder ou vender imóveis, não podendo, dessa forma, figurarem como proprietárias destes, pelo que considera-se que os imóveis registrados no Cartório do 1º Serviço Registral de Sorriso/MT, nas **Matrículas nº. 63.894, 5.989 e 9.384**, pela **Filial nº 02**, já qualificada conforme “Parágrafo Primeiro” supra, e o imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde/MT, na **Matrícula nº. 2.157**, pela **Filial nº 05**, já qualificada conforme “Parágrafo Primeiro” supra, pertencem a Matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é a exploração do ramo de “comércio varejista de ferragens e ferramentas, encerados automotivos, peças e acessórios automotivos e para implementos agrícolas, implementos agrícolas, óleos, lubrificantes, máquinas e motores elétricos e diesel, mangueiras de alta pressão, materiais elétricos, hidráulicos e materiais para construção”.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Para validar este documento digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GÓIS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977

pág. 13/20



**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**II - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**III - CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), divididos em 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R\$ 17.500.000,00	50,00%
BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.500.000	R\$ 17.500.000,00	50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>35.000.000</b>	<b>R\$ 35.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pelos sócios, inclusive os direitos que representam na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, **não** podem ser gravadas com ônus, dívidas, ser objeto de penhora, qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora ou qualquer outra constrição judicial, extrajudicial ou administrativa quebrará a característica "*intuitu personae*", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** A cessão de quotas a terceiros, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, estranhos à Sociedade, deverá ter a autorização expressa e por escrito da unanimidade dos demais sócios.





**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A Sociedade será administrada por Diretores não sócios, com função executiva, composta por um Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, e por um Diretor Comercial, Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, eleitos e destituíveis por meio de Alteração do Contrato Social ou Ata de Reunião de Sócios, exercendo o mandato por tempo indeterminado, podendo representar a sociedade em conjunto ou isoladamente.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo vacância do cargo de qualquer Diretor, observar-se-á, necessariamente, a disposição constante do “*Parágrafo Sexto, da Cláusula Oitava*” deste Contrato Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Diretoria Executiva é composta por membros designados a praticar todos os atos e poderes necessários ao funcionamento regular da sociedade, e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes, competindo-lhes administrar e gerir os negócios da sociedade, especialmente:

- a) Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Contrato Social da sociedade;
- b) Exercer a administração geral dos negócios e bens sociais, avaliando e supervisionando o desempenho operacional, com amplos poderes;
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, com amplos e ilimitados poderes perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, procuradoria das fazendas federais e estaduais, prefeitura municipal, previdência social, sindicatos, e demais órgãos que envolvam os interesses da sociedade, inclusive assinar termos de penhora ou caução sobre quaisquer bens ou direitos da sociedade;
- d) Contratar empréstimos, elevar ou diminuir limites de crédito;
- e) Elaborar anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Sociedade;



**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- f) Constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade, para representá-la na prática dos atos de sua competência;
- g) Liderar, motivar e desenvolver a sua equipe, levando-a a se comprometer e caminhar para que os objetivos e as ações estabelecidas no planejamento estratégico sejam cumpridos.
- h) Alienar bens do patrimônio da sociedade, sendo necessário para tanto a assinatura em conjunto dos dois Diretores;
- i) Prestar avais, fiança, dar bens em garantia, sendo necessário a assinatura em conjunto dos dois Diretores.

**Parágrafo Primeiro:** Fica a critério dos sócios a ampliação ou limitação dos poderes conferidos a Diretoria Executiva.

**Parágrafo Segundo:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação, por um dos Diretores ou por um dos sócios, e suas deliberações constarão em ata.

**CLÁUSULA OITAVA:** Compete especialmente aos Diretores Executivos, as seguintes atribuições:

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Comercial quando expressamente determinado no presente instrumento:

- a) Preparar mensalmente a análise de resultados da empresa e propor a redução de custos operacionais;
- b) Zelar e se responsabilizar pelos controles de bens do ativo imobilizado;
- c) Autorizar a aquisição de bens e/ou direitos, sob qualquer forma ou título, em valor de até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício anual;
- d) Gerir a entrega de informes gerenciais e respectivas análises;
- e) Negociar a contratação de empréstimos, financiamentos e outras operações que impliquem em endividamento da Sociedade **em valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício anual;
- f) Juntamente com o Diretor Comercial, contratar empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros, junto a instituições financeiras;
- g) Determinar critérios para análise e aprovação de créditos a clientes;
- h) Gerir o fluxo de caixa, preparar e apresentar relatórios financeiros;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/20

**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**

CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726

**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- i) Discutir com o setor de compras a disponibilidade de recursos financeiros para melhor negociação de prazos e volumes de compras;
- j) Movimentar e acompanhar contas correntes;
- k) Propor a estratégia financeira, incluindo a gestão do caixa e seus investimentos;
- l) Negociar e propor a contratação de seguros ou quaisquer outros produtos assemelhados junto a instituições financeiras;
- m) Gerir a área de recursos humanos, incluindo admitir ou demitir empregados, assinar carteira de trabalho e assinar rescisões;
- n) Gerir a área de processos internos;
- o) Negociar a locação ou compra de terrenos ou imóveis, contratação de serviços, aquisição de ativos fixos, entre outros;
- p) Gerir as obrigações relativas ao pagamento de impostos e contribuições.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios ratificam, neste ato, a eleição, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, do Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 07.322.643-3 SEPC/RJ, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 752.699.617-68, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** Compete ao Diretor Comercial, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro quando expressamente determinado no presente instrumento:

- a) Mensurar o potencial de mercado onde a empresa possui lojas, através de pesquisas de preço e consumo;
- b) Dimensionar o potencial de novas regiões para definição da força ideal de vendas;
- c) Analisar a concorrência, as oportunidades e ameaças, e examinar periodicamente os ambientes internos e externos;
- d) Planejar, apresentar e discutir com os sócios, os objetivos de vendas para o período, bem como meios de obtenção dos resultados esperados;
- e) Avaliar reclamações e sugestões de clientes nas Lojas, propondo melhorias para problemas de ordem estrutural;
- f) Analisar o faturamento do atacado no período e custos de vendas, propondo ações, visando a maximização de resultados;
- g) Avaliar o desempenho de produtos para vendas no atacado;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/20

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GÓIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977

**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- h) Manter contato com fornecedores novos e especiais, visando melhorar as condições de compras e expandir a linha de produtos;
- i) Coordenar a elaboração e distribuição de material de marketing e propaganda;
- j) Fornecer treinamento pessoal para atendimento a clientes e avaliar o desempenho individual dos representantes comerciais;
- k) Aprovar os planos orçamentários, os programas e normas gerais de operação, administração e controle da cadeia de suprimentos, no interesse do desenvolvimento da sociedade;
- l) Definir e implantar diretrizes internas e controles junto aos gerentes e demais subordinados, com relação a aprovação das compras, assinaturas de contratos e acordos, bem como as demais rotinas;
- m) Planejar estratégias de negociação junto a fornecedores;
- n) Coordenar a logística geral, avaliar e aprovar o fluxograma de atividades a distribuição de funções, pertinentes a cadeia de suprimentos;
- o) Controlar o fluxo de compras, visando o equilíbrio entre as contas a pagar e volume de vendas projetado (Fluxo de caixa e Orçamento Previsto X Realizado);
- p) Planejar e supervisionar as atividades de compras de produtos comercializados pela empresa, visando a manutenção e a ampliação do suprimento de um mix de produtos que atendam às necessidades dos clientes e os objetivos e políticas da empresa em termo de giro, margens de lucro e utilização de recursos financeiros.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios ratificam, neste ato, a eleição, para o cargo de Diretor Comercial, do Sr. **VALMOR CADORE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/05/1964, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 0.617.646-1 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 445.073.130-15, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, exercendo o cargo que lhe é conferido por prazo indeterminado, apto a exercer suas funções com a assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Quinto:** É expressamente vedado aos Diretores, a prática, em nome da sociedade, de quaisquer atos relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo por deliberação unânime dos sócios.

**Parágrafo Sexto:** Na falência, ausência, renúncia, falecimento, incapacidade superveniente ou impedimento de um dos Diretores ora nomeados, a sociedade deverá adotar o seguinte procedimento:

- a) Em caso de vacância do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, atualmente ocupado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO BIDOIA**, já devidamente qualificado no



**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

“Parágrafo Segundo” supra, fica desde já nomeado em sua substituição o seu Sucessor, Sr. **Igor Facchin Bidoia**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 29/01/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 05456205709 DETRAN/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 034.925.031-60, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Piracicaba, nº. 1801, Primavera II, CEP 78850-000, que assumirá o cargo de forma definitiva, sujeito aos termos e condições aqui estipulados;

- b) Em caso de vacância do cargo de Diretor Comercial, atualmente ocupado pelo Sr. **VALMOR CADORE**, já devidamente qualificado no “Parágrafo Quarto” supra, fica desde já nomeado em sua substituição o seu Sucessor, Sr. **Gustavo Piloneto Cadore**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 04/03/1998, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.560.186-5 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 034.924.961-05, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, à Rua Paranatinga, nº. 1620, Jardim Riva, CEP 78850-000, que assumirá o cargo de forma definitiva, sujeito aos termos e condições aqui estipulados.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios e os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### V - DO PRÓ LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, de forma proporcional e/ou desproporcional



**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

à participação no capital social, os lucros ou perdas acumuladas, conforme dispõe o artigo 1.007 do Código Civil/2002, desde que levada a deliberação dos sócios.

**Parágrafo Único:** Para distribuição de forma desproporcional ao Capital Social, conforme o *caput* desta cláusula, lavrar-se-á Ata de Reunião dos Sócios, para determinar o montante a ser distribuído para cada sócio, ou somente à um destes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a “Cláusula Décima Primeira”, e os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações do exercício social serem discutidos e analisados, devidamente assinados, pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

**Parágrafo Segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as deliberações sociais em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou alteração contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## VII - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS AUTORIZADAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Para efetividade de transferência, a qualquer título, de quotas da sociedade, fica acordado entre os sócios que:

**Parágrafo Primeiro:** Caracteriza-se por transferências autorizadas, aquelas aprovadas por 100% (cem por cento) dos sócios, devidamente deliberado em reunião de sócios da





**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

qual lavrar-se-á ata própria e/ou aquelas destinadas aos Sucessores na Pessoa Física ou Jurídica.

**Parágrafo Segundo:** As transferências de quotas da sociedade, a qualquer título que não estejam contempladas no parágrafo anterior, caracterizam-se nulas de pleno direito, não surtindo efeitos para terceiros e para a sociedade entendendo-se para tanto, como transferências não autorizadas.

### VIII - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita não autorizadas pelo presente instrumento, seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições para aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 30 (trinta) dias subsequentes promoverá a transferência das quotas.

**Parágrafo Segundo:** Não exercido, por qualquer dos sócios, o direito de preferência de que trata o “*caput*” deste artigo, o sócio alienante deverá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Para ingresso de terceiro na sociedade, nos termos do “*Parágrafo Segundo*”, deverá haver expressamente e por escrito a aprovação unânime dos demais sócios.

**Parágrafo Quarto:** Se não exercido o direito de preferência e/ou não aceito o novo sócio, o sócio alienante ou o sócio não aceito na sociedade nos termos do *Parágrafo Terceiro*, tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas “*Cláusulas de apuração e pagamento dos haveres*”, permanecendo a sociedade com os demais sócios.”

### IX - APURAÇÃO DOS HAVERES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A metodologia de apuração dos haveres dos sócios: (i) falecido; (ii) impossibilitado; (iii) excluído, (iv) alienante, ou do (v) herdeiro sem



**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

autorização para ingresso na sociedade, será o montante previsto na alínea “a”, exclusivamente:

**a) Avaliação da empresa:** Para a apuração do valor da empresa será aplicado o montante da participação societária do sócio retirante, exclusivamente, sobre o seguinte valor:

(i) Efetuar o cálculo do múltiplo de 10 (dez) EBITDA (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização) anual na data do evento, considerando a média dos 2 (dois) últimos anos anteriores ao evento.

(ii) Ao valor obtido na alínea “a”, item (i), deve-se: **1)** acrescentar o valor da posição do caixa, das aplicações financeiras e dos ativos não operacionais a valor de mercado; valor do estoque existente no último demonstrativo levantado; **2)** reduzir o valor do endividamento e contingências da sociedade, nos termos do “Parágrafo Terceiro”.

**Parágrafo Primeiro:** O montante do EBITDA anual na data do evento (Lucro antes de juros, tributos sobre o lucro [IRPJ e CSLL], depreciação e amortização), considerando a média dos 2 (dois) últimos anos, será apurado por empresa especializada, a ser escolhida pela maioria dos sócios.

**Parágrafo Segundo:** Os bens tangíveis não operacionais, exceto as aplicações financeiras, deverão ser valorados por 3 (três) peritos, escolhidos pela maioria dos sócios, sendo que a média das avaliações obtidas será considerada para fins dos cálculos desta cláusula.

**Parágrafo Terceiro:** O endividamento será calculado com base nos demonstrativos financeiros emitidos para esse evento.

**Parágrafo Quarto:** Os cálculos e as demonstrações financeiras serão levantados dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento.

### X - PAGAMENTO DOS HAVERES

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado juridicamente, falecido, retirante, ou do não aceito na sociedade, será feito em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso condicionada a simultânea assinatura da alteração contratual.





**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA.**  
 CNPJ/MF 26.552.687/0001-61 / NIRE 51.200.361.726  
**34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro:** A primeira parcela será correspondente a 5% (cinco por cento) do total e a parte restante será dividida em 47 (quarenta e sete) parcelas iguais, representadas por igual número de notas promissórias emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos. A partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais do INPC – Fundação Getúlio Vargas ou outro que legalmente o venha substituir.

**Parágrafo Segundo:** Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bem móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses da data do evento.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de negativa de recebimento das parcelas supra descritas, e da assinatura no contrato social, que será configurada por notificação extrajudicial não atendida, poderá ser alterado o contrato social e transferida aos demais sócios, as quotas do sócio excluído, retirante ou falecido, mantida a mesma proporção dos remanescentes. Sendo neste caso que os valores serão depositados judicialmente e efetuado a competente ação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o Foro de Primavera do Leste – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Primavera do Leste/MT, 31 de março de 2021.

*1. Sócios:*

**CADORE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Representada por Seu Sócio Administrador  
Valmor Cadore

**BIDOIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Representada por seu Sócio Administrador  
Marcos Antonio Bidoia





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/053.340-4	MTE2100059309	22/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA	27/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

445.073.130-15	VALMOR CADORE	22/04/2021
----------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GOIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/20





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, de CNPJ 26.552.687/0001-61 e protocolado sob o número 21/053.340-4 em 27/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2366382, em 27/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.073.130-15	VALMOR CADORE	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
445.073.130-15	VALMOR CADORE
752.699.617-68	MARCOS ANTONIO BIDOIA

Cuiabá, terça-feira, 27 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2021, às 17:17.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/053.340-4.





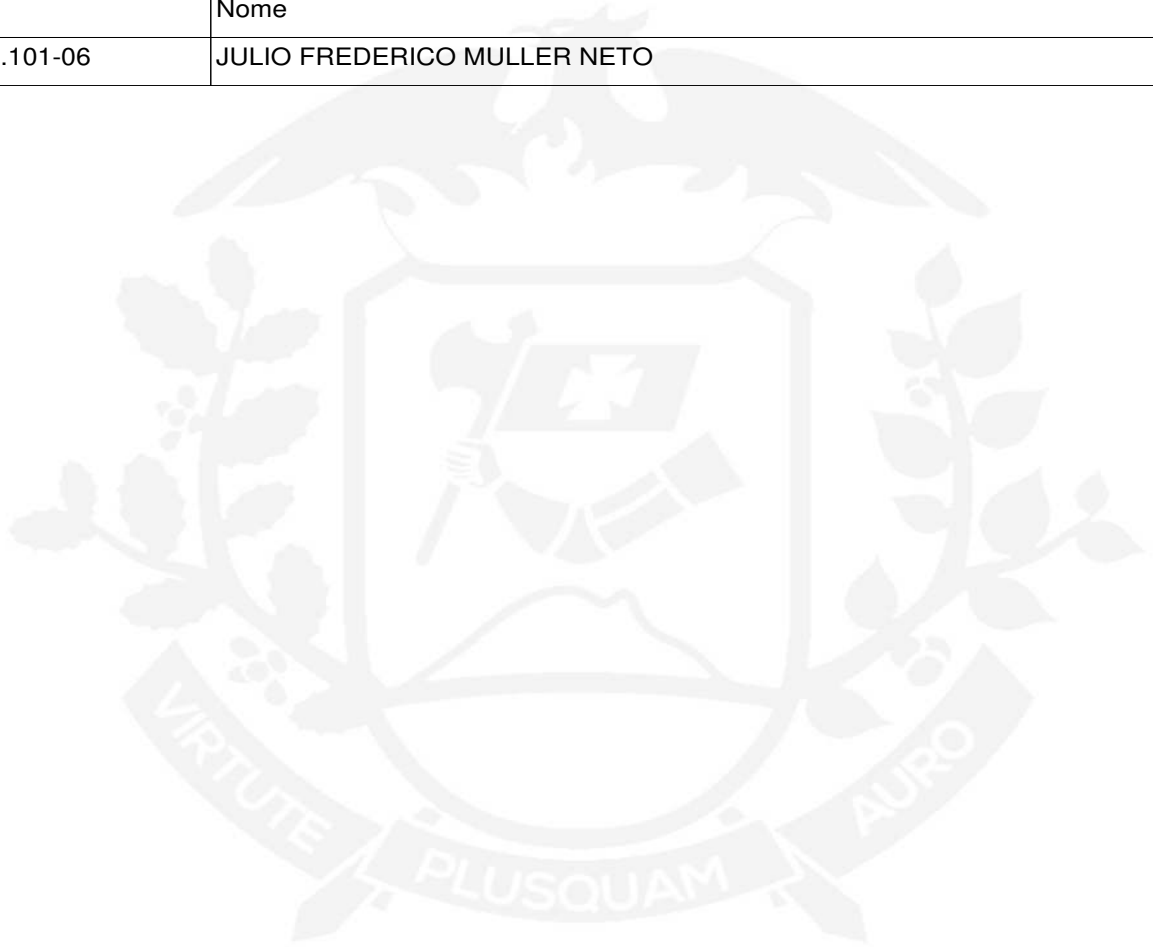
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 27 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2366382 em 27/04/2021 da Empresa CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ 26552687000161 e protocolo 21053340-4 - 27/04/2021. Autenticação: B5265340FBF22F398FEA3D45502E479FECBF6641. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/053.340-4 e o código de segurança 21053340-4. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/20

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GÓIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977







**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0039359372**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/08/2022** Hora da emissão: **10:20:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CADORE, BIDOIA & CIA LTDA**

CNPJ: **26.552.687/0015-67**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE  
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

- 13.206.148-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.380.207-8 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.182.689-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.154.441-1 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.121.235-4 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Matriz com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.463.865-4 - CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **03/10/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TA79MAM292UA2272**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CADORE BIDOIA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 26.552.687/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:11 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **EBCB.2E34.9241.CE65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GÓIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.552.687/0015-67  
**Razão Social:** CADORE BIDOIA E CIA LTDA  
**Endereço:** AV LIONS INTERNACIONAL 134W / PARQUE TANGARA / TANGARA DA  
SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2022 a 02/09/2022

**Certificação Número:** 2022080400335525210412

Informação obtida em 05/08/2022 11:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 21864/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

*Inscrição:* **26.552.687/0015-67** (CNPJ)

*Contribuinte:* **CADORE BIDOIA & CIA LTDA**

*Endereço:* **AV. LIONS INTERNACIONAL 1340 W  
PARQUE TANGARA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 05 de agosto de 2022.

**Certidão válida até 05/09/2022.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 05/08/2022 as 10:18:43h. - Código de Validação **H809S7.X710T1.C8E0T1**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CADORE BIDOIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.552.687/0015-67

Certidão n°: 24954714/2022

Expedição: 05/08/2022, às 11:19:13

Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CADORE BIDOIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.552.687/0015-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: ELIANDRA RITA NEZME DE PAIVA, ELIARE SIMONE CRISTALINO e LUCIANO DA SILVA GOIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tst.jus.br/validacao/5286-834D-4D5E-7977> e informe o código 5286-834D-4D5E-7977





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5286-834D-4D5E-7977

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 09/08/2022 09:50:57 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 09/08/2022 10:19:28 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 09/08/2022 13:24:34 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5286-834D-4D5E-7977>